



PL nº 412/2021

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 412/2021.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Antonio Donato, denomina Casa de Cultura de Campo Limpo - Maria das Dores Rodrigues do Nascimento (Dora Nascimento), a Casa de Cultura que especifica localizada na Subprefeitura de Campo Limpo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, Maria das Dores Rodrigues do Nascimento (Dora Nascimento), foi economista, especialista em administração de empresas, administração pública e gestão de cidade. Foi articuladora, produtora cultural, atriz e produtora na FELIZS - Feira Literária da Zona Sul, 2015-2020. Coordenou a Casa de Cultura Campo Limpo entre 2017 e 2019 e foi captadora de recursos na Associação Músicos do Futuro de 2015 até Maio de 2020. Participou com o coletivo Sarau do Binho da 40ª FERIA del Libro de Buenos Aires, em 2014. Voluntária na Fundação ABH - Affonso Brandão Henne, integrou as organizações sociais Pólis - Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais e Poiesis - Instituto de Apoio à Cultura à Língua e a Literatura.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a homenageada contribuiu de maneira expressiva para a promoção da gestão pública cultural da cidade de São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, **o parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,